



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO
CEARÁ – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
GABINETE DA REITORIA-GR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR EQUIDADE

EDITAL Nº 26/2024-GR

Estabelece as normas do Processo Seletivo PARFOR EQUIDADE – URCA 2024.1, destinado ao ingresso no Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Universidade Regional do Cariri – URCA, vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e ao Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – (PARFOR EQUIDADE, turma Juazeiro do Norte-CE.

O Reitor da Universidade Regional do Cariri (URCA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/URCA) e do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – (PARFOR EQUIDADE)

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 23/2023 – Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica PARFOR EQUIDADE – PROCESSO Nº 23038.005216/2023-34, cujo objeto é selecionar propostas de Instituições de Ensino Superior (IES) para a oferta de 2.000 (duas mil) vagas para a formação de professores em Cursos de Licenciatura Intercultural Indígena, Pedagogia Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Educação Especial Inclusiva e Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, destinados à formação em serviço de professores da rede pública de educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR);

CONSIDERANDO o resultado final, contemplando os cursos e as vagas aprovados na etapa 2023, do EDITAL Nº 23/2023 – PROCESSO Nº 23038.005216/2023-34, do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.



CONSIDERANDO as vagas remanescentes referentes ao edital 16/2024-GR do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR-EQUIDADE).

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 34.821, de 27 de junho de 2022, que altera o Decreto Nº 34.534, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos negros e com deficiência em concursos públicos do poder executivo estadual, e dá outras providências,

RESOLVE

Tornar pública a abertura e estabelecer normas para o Processo de Seleção e ingresso no Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Universidade Regional do Cariri – URCA, vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e ao Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – (PARFOR EQUIDADE), na turma de Juazeiro do Norte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo de que trata o presente Edital está a cargo da PROGRAD, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Coordenação Institucional, pela Coordenação Adjunta do PARFOR EQUIDADE, Coordenação do Curso Educação Especial Inclusiva e a Coodenação Local do referido curso. Compete à referida Comissão planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo tem como objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) ao preenchimento das vagas remanescentes oferecidas para o Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva aprovado pelo Edital 23/2023 PARFOR EQUIDADE– CAPES e a ser ofertado no município de Juazeiro do Norte.

1.3. O Processo Seletivo regulamentado por este Edital terá validade somente para a matrícula no Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva aprovado pelo Edital 23/2023 PARFOR EQUIDADE– CAPES a ser ofertado no município de Juazeiro do Norte.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas e comunicados da Comissão de Seleção, enviados por e-mail.

1.6. A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital.

1.7. Concorrerá a UMA VAGA no Processo Seletivo candidatos (as) da demanda social que possuírem certificado de conclusão do ensino médio e que também se interessem pela formação prevista no Edital



Nº 26/2024-GR PARFOR QUIDADE, dando-se preferência àqueles que são indígenas, quilombolas, pardos, pretos, pertencentes a populações do campo, pessoas surdas e público-alvo da educação especial que, em conformidade com o Edital Nº 23/2023 CAPES – PARFOR EQUIDADE:

- I. Realizaram inscrição no PROCESSO SELETIVO para o Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, na turma de Juazeiro do Norte, pelo link <https://forms.gle/FActP1UyVAns5Ycu6>, no período estabelecido no cronograma;
- II - Possuírem certificado de conclusão do Ensino Médio, caso o curso pleiteado seja de Primeira Licenciatura.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 06 (seis) vagas para o Curso de Licenciatura Educação Especial Inclusiva PARFOR EQUIDADE– URCA, turma Juazeiro do Norte, com ingresso no segundo semestre letivo de 2024.
- 2.2 As vagas oferecidas serão preenchidas por candidatos (as) da demanda social que possuírem certificado de conclusão do ensino médio, dando-se preferência àqueles que são indígenas, quilombolas, pardos, pretos, pertencentes a populações do campo, pessoas surdas e público-alvo da educação especial que, em conformidade com o Edital Nº 23/2023 CAPES – PARFOR EQUIDADE.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARFOR

- 3.1. A inscrição deve ser feita via Internet, exclusivamente por meio deste formulário - link <https://forms.gle/tQ7pqJ3aAV1YiV6B9>
- 3.2. O formulário para inscrição ficará disponível para preenchimento nos dias 10 e 11 de junho de 2024.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições após o prazo ou por qualquer outro meio.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto e fidedigno de todos os dados solicitados no formulário de inscrição.
- 3.5. Quaisquer atendimentos especiais que se fizerem necessários no momento da realização da prova devem ser indicados no formulário. As devidas comprovações da condição que demanda atendimento especializado devem ser apresentadas na inscrição e no dia da realização da prova.
- 3.6. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.



4. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A relação oficial das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Processo Seletivo PARFOR EQUIDADE – URCA será publicada no site da URCA.

5. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova será realizada na Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 – Pimenta – CEP: 63105-000 – **Crato** – CE.

5.2. As salas de aula para aplicação da prova, com as respectivas listas de inscritos(as), serão divulgadas no próprio local, a partir das 9h.

5.3. Após a publicação do resultado da PRÉ-SELEÇÃO (Análise dos inscritos), se o número de candidatos com inscrição deferida for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por curso e turno, o CANDIDATO NÃO SUBMETERÁ À 2ª ETAPA (PROVA OBJETIVA), obtendo o direito de realizar a matrícula.

6. DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA

6.1. O acesso ao local da prova só será permitido mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

6.2. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento de identificação com foto e assinar a lista de inscrições.

6.3. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar no dia da prova o DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO com foto terá vedado o acesso ao local de aplicação de provas.

6.3.1. Será exigida a apresentação do DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.

6.4. São considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por Autoridade Brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

7. DAS PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA

7.1. O Processo Seletivo compreenderá uma Prova Objetiva.

7.2. A prova será realizada no dia 15 de junho de 2024, no município de Crato, exclusivamente no local indicado no item 6.1.

7.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, com início às 09h e término às 12h.



7.4. Somente será permitido o INGRESSO DO(A) CANDIDATO(A) AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVAS portando obrigatoriamente O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (ORIGINAL), de preferência o mesmo informado no ato da inscrição.



7.5. Caso o(a) candidato(a) tenha o Documento de Identificação extraviado e/ou roubado nos últimos 30 (trinta) dias anteriores ao da realização das Provas, deverá entregar CÓPIA do Boletim de Ocorrências (BO) acompanhado de Foto $\frac{3}{4}$ recente. Ocasão em que será submetido à Identificação Especial compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.5.1. O(A) candidato(a) terá o PRAZO de 10 (dez) dias úteis, para regularização junto à Secretaria do PARFOR EQUIDADE– URCA da Identificação especial condicional, ou seja, entrega do documento de identificação. A NÃO regularização no prazo estabelecido, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

7.6. Caso o documento oficial de Identidade do(a) candidato(a) apresentar dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura, se a Comissão de Seleção PARFOR EQUIDADE– URCA julgar necessário, o(a) candidato(a) será submetido(a) à identificação especial condicional, compreendendo: coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

7.7. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO(A) NO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando:

- a) aparelhos eletrônicos, telefone celular (mesmo que desligado), smartphone, bip, walkman, Pager, relógio (permitido somente analógico), agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares;
- b) portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma;
- c) bolsas, mochilas, malas, pochete (e/ou similares), livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
- d) boné, chapéu, boina ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.

7.7.1. O descumprimento desta determinação implicará na desclassificação sumária do(a) candidato(a).

7.8. Será permitido o ingresso do(a) candidato(a) com capacete, desde que o deixe na parte da frente (entrada) da sala, não deve ser colocado próximo à carteira. Será permitido o(a) candidato(a) adentrar ao local de provas levando água (recipiente transparente e sem rótulo) e pequeno lanche, desde que numa sacola transparente.

7.9. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento sobre data, horário e local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do(a) candidato(a) resultará na desclassificação sumária do Processo Seletivo.



7.10. Serão acrescentados 10 (dez) minutos no tempo de duração da prova, previsto no subitem 8.3, a fim de que:

- a) As Fiscais de Sala procedam à conferência dos documentos de identificação dos(as) candidatos(as); realoque-os(as) nas devidas salas, façam a abertura do pacote de provas e as entregue aos(as) candidatos(as);
- b) Os(As) candidatos(as) deverão iniciar a prova somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, mediante autorização da Fiscal de Sala.

7.11. Dilação de tempo de até 1h, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência na realização do exame mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.

7.12. O(A) candidato(a) ao receber o caderno de provas deverá verificar se o mesmo contém imperfeições gráficas, páginas faltando e ou repetidas que dificultem a resolução, deverá o(a) mesmo(a) comunicar, imediatamente, à fiscal de sala para que seja feita a substituição.

7.13. O Cartão-resposta será entregue ao(à) candidato(a) após uma hora da prova. Por motivo de segurança, o(a) mesmo(a) deverá: conferir os dados contidos no seu cartão resposta e obrigatoriamente assiná-lo no local indicado.

7.14. O(A) candidato(a) somente poderá se ausentar de local de Provas, após transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova.

7.15. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, o(a) candidato(a) deverá usar caneta esferográfica, tinta de cor azul ou preta (escrita grossa).

7.16. Após o encerramento da prova, o(a) candidato(a) deverá assinar a Folha de Frequência e devolver o Cartão-Resposta à Fiscal de Sala, sob pena de desclassificação do Certame.

7.17. Será permitido ao(à) candidato(a) anotar suas respostas objetivas na capa dos caderno de provas ao final da prova realizada, para conferência com o Gabarito, a ser divulgado pela Comissão de Seleção do PARFOR EQUIDADE.

7.18. O(A) candidato(a) somente poderá levar o seu Caderno de Provas ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término da prova.



7.19. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova objetiva, recontagem de pontos, bem como realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital, conforme determina o subitem 8.2 deste Edital.

7.20. Os Gabaritos Preliminares serão divulgados no site da URCA até o dia 17 de junho de 2024.

7.21. Os recursos poderão ser interpostos até 1(um) dia após a divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas, do gabarito da prova, da lista de candidatos(as) classificados(s)/desclassificados(as), do resultado preliminar e do resultado final.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CORREÇÃO

8.1. O Processo Seletivo PARFOR EQUIDADE-URCA constará de uma prova, realizada em uma única etapa.

8.2. A correção das Provas Objetivas será feita através do Cartão-Resposta personalizado, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.2.1. No processo de correção do Cartão-Resposta não serão computadas questões não assinaladas, assinalamentos que não correspondam ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma resposta ou nenhuma assinalada. Para marcar corretamente as respostas no cartão-resposta é obrigatório o preenchimento total do círculo correspondente à letra a ser assinalada, com caneta escrita grossa.

8.3. A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), e uma única correta, valendo 1 (um) ponto.

8.4. A prova compreenderá 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de matemática e 10 (dez) de conhecimentos específicos em educação especial inclusiva. Cada conjunto de 10 (dez) questões valerá 10 (dez) pontos. A nota final será a média alcançada nas duas áreas de conhecimento contempladas na prova. As questões da prova versarão sobre assuntos dos programas de estudos (Anexo III).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, os(as) candidatos(as) que, na ordem decrescente da nota final obtida, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o curso.

9.2. Quando na última vaga do curso houver candidatos(as) empatados(as) com a mesma nota final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a ocupação da vaga:

- a) Melhor desempenho na matéria de conhecimentos específicos em Educação Especial Inclusiva;
- b) Maior idade;
- c) Maior tempo de docência na rede pública de educação básica.

9.3. Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 1 (um) ponto em 1



*Universidade Regional
do Cariri - URCA*



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

(uma) das áreas de conhecimento contempladas na prova.

9.4. Os(As) candidatos(as) não reprovados(as) e situados(as) além do limite das vagas de cada curso, comporão a lista de classificáveis do curso.

9.5. A classificação dos(as) candidatos(as) de que trata o subitem anterior será feita pela ordem decrescente da nota final.



9.6. Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate, em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 10.2, deste Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado(a), sem embargo dos critérios já referidos neste Edital, o(a) candidato(a) que:

10.1.1- DA DESCLASSIFICAÇÃO

- a) Tirar nota ZERO em qualquer uma das disciplinas da Prova Objetiva;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;
- c) Não devolver o cartão-resposta;
- d) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

10.1.2- DA ELIMINAÇÃO

- e) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para realização das provas, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
- f) For surpreendido(a), durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- g) Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade durante a realização do processo seletivo;
- h) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo PARFOR EQUIDADE/URCA será divulgado no site da URCA até o dia 19 de junho de 2024.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo PARFOR EQUIDADE/URCA será divulgado no site da URCA até o dia 21 de junho de 2024.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo on line fundamentado ao PARFOR EQUIDADE-URCA, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, conforme cronograma de execução ANEXO II das seguintes etapas: inscrições, questões das provas objetivas e dos gabaritos, resultado parcial.



12.2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá redigir o Requerimento Eletrônico de Recurso e enviar para parforequidade@urca.br. O Requerimento deverá ser devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução ANEXO II.

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital. Nestes casos, os recursos serão julgados indeferidos.

12.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

12.5. Na hipótese de ocorrer retificação em alguma resposta do gabarito, o seu valor em pontos será contabilizado em favor somente do(a) candidato(a) que tenha marcado a letra, conforme retificada.

12.6. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso julgado.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS será efetuada pela Secretaria do PARFOR EQUIDADE–URCA.

13.2. É vedada a matrícula institucional, bem como o trancamento no primeiro semestre do curso, conforme Resolução nº 20/1997-CEPE/URCA.

13.3. Em relação à matrícula simultânea em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), será obedecido o disposto da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U, de 12 de novembro de 2009.

13.4. Poderão se matricular nos cursos implementados por meio deste edital os professores da rede pública de educação básica, que:

- I – Tiverem currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>);
- II – Forem selecionados pela IES ofertante, conforme as regras deste edital e demais critérios que poderão ser estabelecidos pela instituição;
- III – Possuírem certificado de conclusão do Ensino Médio, caso o curso pleiteado seja de Primeira Licenciatura;
- IV – Apresentarem comprovação específica, de acordo com a legislação vigente, caso sejam indígenas, quilombolas, pardos, pretos, populações do campo, pessoas surdas ou público-alvo da educação especial.

14. DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO DIA DA MATRÍCULA



14.1. FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

a) **Documentos de Identificação**, frente e verso; São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Documentos de Identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas



Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 8.4. deste Edital.

- b) Comprovante de Inscrição no **CPF** (caso não conste o número na Documentos de Identificação);
- c) Último comprovante de quitação, comprovado pela apresentação do ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);
- d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinados pela autoridade competente da Instituição de origem.
- g) Comprovação de vínculo na rede pública de educação básica, especificando o tipo de vínculo – efetivo.
- h) No caso de candidato(a) inscrito(a) para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, deve ser incluída a comprovação da condição. Para a validação da inscrição/classificação, a Banca de Aferição da Pessoa com Deficiência da URCA examinará a comprovação apresentada e designará uma Banca de Aferição para realizar o procedimento de aferição, seguindo um cronograma a ser divulgado no site da Urca/ Parfor Equidade.
- i) No caso de candidato(a) inscrito(a) para as vagas reservadas para pessoa negra, deve ser incluída a “manifestação formal do candidato na qual se autodeclare preto ou pardo” (Anexo II deste Edital), em conformidade com o Art. 2º da Lei Ordinária 17.432, de 25 de março de 2021 (Lei Estadual – Ceará). A autodeclaração é condição imprescindível para a inscrição do(a) candidato(a) nas vagas reservadas para pessoa negra. Para a validação da inscrição/classificação, a Comissão Institucional de Heteroidentificação da URCA designará uma Banca de Aferição para realizar o procedimento de heteroidentificação, seguindo um cronograma a ser divulgado no site da Urca/ Parfor Equidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas, nos Cartões-Respostas e nas instruções das Fiscais constituem normas que complementarão o Presente Edital.

15.2. Por questões de segurança, os(as) candidatos(as) poderão, sempre que a Comissão de Seleção julgar

Tel: 3102 1212 Ramal 3010/3004 Tel: 3102 124
Rua: Cel. Antônio Luís, 1161, CEP: 63 105 000 – Crato – CE



Universidade Regional
do Cariri - URCA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas ou submetidos à revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados. O(A) candidato(a) que se recusar submeter a qualquer destes procedimentos, será desclassificado(a) automaticamente.

15.3. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do resultado final, os Cartões-Respostas e as provas Objetivas dos(as) candidatos(as), SERÃO INCINERADAS.

15.4. A Comissão de Seleção determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Processo Seletivo PARFOR EQUIDADE-URCA, as quais passam a ter força de norma editalíssima.



15.5. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada através de aditivo, ordem de serviço, comunicado, corrigenda, nota de esclarecimento, nota explicativa, divulgado no site da URCA e enviado por e-mail para os(as) candidatos(as).

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA, Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE PRESENCIAL URCA e Coordenação do Curso de Pedagogia do PARFOR.

Campus do Pimenta, Crato-CE, 10 de JUNHO de 2024.

Prof. Dr. Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
Reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA

Profa. Dra. Rosely Leyliane dos Santos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
PROGRAD

Profa. Ma. Maria Isa Pinheiro Cardoso Gonçalves
Coordenadora Institucional do PARFOR/URCA

Profa. Ma. Marla Vieira Moreira de Oliveira
Coordenadora Institucional do PARFOR EQUIDADE/URCA

Profa. Dra. Martha Milene Fontenelle Carvalho
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação Especial
Inclusiva do PARFOR EQUIDADE/URCA

Profa. Me. Luciana Maria de Souza Macêdo
Coordenadora de polo do Curso de Licenciatura em Educação
Especial Inclusiva do PARFOR EQUIDADE/URCA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO
CEARÁ – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
GABINETE DA REITORIA-GR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PARFOR EQUIDADE
EDITAL Nº 16/2024-GR

PROCESSO SELETIVO PARFOR – URCA 2024.1

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA DO PARFOR
EQUIDADE/URCA– TURMA JUAZEIRO DO NORTE-CE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Modalidade	Eventos
10 de junho de 2024	On-line	Publicação do Edital no site da URCA
10 e 11 de junho de 2024	On-line	Período de inscrição através de Formulário próprio (Link: https://forms.gle/tQ7pqJ3aAV1YiV6B9)
12 de maio de 2024	On-line	Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas
13 de maio de 2024	On-line	Período para recurso (parforequidade@urca.br)
14 de junho de 2024	On-line	Publicação da lista final de inscrições deferidas e indeferidas
15 de junho de 2024	Presencial	Realização da prova
17 de junho de 2024	On-line	Divulgação Gabarito
19 de junho de 2024	On-line	Publicação do resultado preliminar no site da URCA/ PARFOR/EQUIDADE.
20 de junho de 2024	On-line	Período para recurso (parforequidade@urca.br)
21 de junho de 2024	On-line	Publicação do resultado FINAL no site da URCA e envio por e-mail para os(as) candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas



Universidade Regional
do Cariri - URCA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

22 junho de 2024	On-line	Efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as)
------------------	---------	--



EDITAL Nº 16/2024-GR ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARFOR EQUIDADE – URCA 2024.1

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA DO PARFOR
EQUIDADE/URCA– TURMA JUAZEIRO DO NORTE-CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
GABINETE DA REITORIA-GR
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Estadual 17.432, de 25 de março de 2021, que institui política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018 (do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas no Edital 16/2024-GR para seleção de professor bolsista da CAPES/MEC para o quadro provisório do PARFOR PRESENCIAL URCA, para atividades de docência.

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro que sou negro(a) da cor (preta ou parda) _____, conforme as categorias estabelecidas pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE** para designar as pessoas negras. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda, para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeos, para análise fenotípica, caso necessário, para fins de avaliação das minhas condições de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei nº 12.711/2012.

Crato, ____ de outubro de 2024



Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO
CEARÁ – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
GABINETE DA REITORIA-GR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PARFOR EQUIDADE
EDITAL Nº 16/2024-GR

PROCESSO SELETIVO PARFOR EQUIDADE– URCA 2024.1

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA DO PARFOR
EQUIDADE/URCA– TURMA JUAZEIRO DO NORTE-CE

ANEXO III – PROGRAMAS DE ESTUDOS

Área/Disciplina	Conteúdo
Língua Portuguesa	<p>Texto. A partir de textos em língua portuguesa, serão formuladas questões de compreensão, nos níveis literal, interpretativo e crítico, que poderão abranger tema/assunto, gênero textual, discurso de base, coerência, coesão, fatores pragmáticos.</p> <p>Descrição Linguística. Aspectos fonológicos: princípios de análise fonológica; definição de fonema; fonemas vocálicos e consonantais da língua portuguesa; representação na escrita dos fonemas e as convenções ortográficas do português.</p> <p>Aspectos Morfossintáticos: definição e classificação do morfema; os processos de derivação e composição; definição e classificação dos vocábulos em língua portuguesa; definição, estrutura e tipologia de frases e orações; os elementos constituintes da oração; relações entre os termos constituintes das orações: colocação, concordância, regência.</p>
Matemática	<p>Operações Aritméticas; Potenciação ; Radiciação ; Regra de Três; Função do 1º grau; Função do 2º grau; Área de Figuras Geométrica.</p>



Universidade Regional
do Cariri - URCA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

<p>Conhecimentos específicos em Educação Especial Inclusiva</p>	<p>Marcos políticos legais da educação especial inclusiva: Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência /ONU - Ratificada pelo Decreto N°. 6.949/2009; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial Resolução - N°. 4 CNE/ CEB 2009; Lei Brasileira de Inclusão (LBI/2015).</p>
---	--